



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº TERCEIRO/2022

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO RS E A EMPRESA MW SEGURANÇA LTDA.

A **União**, por intermédio da **Superintendência Federal de Agricultura no Estado do Rio Grande do Sul**, com sede na Av. José Loureiro da Silva, 515, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 003968950031-40, neste ato representado pela **Sra. Helena Pan Rugeri**, Superintendente Federal de Agricultura no RS, nomeada pela Portaria nº 377 de 27/02/2020, publicada no DOU de 18/03/2020, CPF 659.125.510-91, RG 1032904805, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MW Segurança Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.525.620/0001-60, sediada na rua Valentin Rech, nº 343, em Vera Cruz – RS, cep 96880-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. MARCIA Andreia Scherer Wesenik**, portadora da Carteira de Identidade nº 5102274882, expedida pelo SJS/RS, e CPF nº 024.094.990-07, tendo em vista o que consta no Processo nº 21042.007600/2019-09 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos termos da cláusula segunda do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 01/12/2022 a 30/11/2023, nos termos do artigo 57, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor mensal da contratação é de R\$ 34.854,04 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 418.248,48 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Ressalva-se à **CONTRATADA** o direito a eventual repactuação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria do Orçamento da União, na classificação abaixo:

- PI: OPERASFAS

- PTRES: 086220

- NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.37.04

- FONTE: 0.100.000.000

- UG: 130074

- NE: 2022NE000270

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE AXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em resumo no DOU, consoante dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditando, que não colidirem com as do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL SZADKOSKI, Agente Administrativo**, em 28/11/2022, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELENA PAN RUGERI, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Rio Grande do Sul**, em 28/11/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ANDREIA SCHERER WESENIK, Usuário Externo**, em 29/11/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 25224548 e o código CRC 568E734C.

